



REGULAMENTO DE TAXAS

(Aprovado em Reunião de Direcção de 28 de Julho de 2022)

Filiada:

Federação Mundial de Karate (WKF) – Federação Europeia de Karate (EKF)
Confederação do Desporto de Portugal (CDP) – Comité Olímpico de Portugal (COP) – Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

Índice

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
Artigo 1º OBJECTO.....	3
Artigo 2º CAMPO E APLICAÇÃO	3
CAPÍTULO II – QUOTIZAÇÕES E TAXAS.....	3
Artigo 3º QUOTIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES.....	3
Artigo 4º CERTIFICAÇÃO DOS CENTROS DE PRÁTICA.....	4
Artigo 5º CERTIFICAÇÃO DAS LIGAS DE ESTILO.....	4
Artigo 6º RENOVAÇÃO/INSCRIÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS	4
Artigo 7º GRADUAÇÕES	5
Artigo 8º CURSOS, AÇÕES DE FORMAÇÃO E CANDIDATURAS	5
ARTIGO 9º PROTESTOS EM COMPETIÇÕES.....	6
ARTIGO 10º INSCRIÇÃO EM PROVAS DA FNK-P	6
ARTIGO 11º DECLARAÇÕES	7
CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
Artigo 12º NORMAS PROCESSUAIS	7
Artigo 13º SUSPENSÃO.....	7

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

OBJECTO

- 1) O presente Regulamento define os quantitativos das quotizações federativas e das taxas devidas pelo exercício de competências relacionadas, bem como as regras a observar nas respetivas liquidação e cobrança.

Artigo 2º

CAMPO E APLICAÇÃO

- 1) Ficam sujeitos ao disposto no presente Regulamento as seguintes quotizações:
 - a. Filiação de Associações;
 - b. Renovação de Associações;
 - c. Reativação de Associações;
 - d. Certificação de Associações;
 - e. Certificação de Clubes;
 - f. Homologação de graduações;
 - g. Exames de Graduação;
 - h. Renovação/Inscrição de agentes desportivos;
 - i. Cursos e ações de formação;
 - j. Certificação de Competências de Formação;
 - k. Protestos em competição;
 - l. Inscrição em provas da FNK-P;
 - m. Candidaturas a estágios;
 - n. Candidaturas a Competições de Estilo;
 - o. Declarações.

CAPÍTULO II – QUOTIZAÇÕES E TAXAS

Artigo 3º

QUOTIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES

- 1) A quota de inscrição de uma nova associação é de €900,00 e é obrigatória com a formalização da entrega da candidatura da associação como membro da FNK-P.
- 2) A renovação da quota de Associação é feita ao ano civil e tem de ser paga até 28 de fevereiro do ano a que corresponda ou conjuntamente com a 1ª inscrição ou revalidação de um atleta ou de um treinador;
 - i. Renovação de Associação até 500 sócios inscritos no ano civil anterior €500,00;
 - ii. Renovação de Associações entre 501 até 700 sócios inscritos no ano civil anterior €350,00;
 - iii. Renovação de Associação com mais de 701 sócios inscritos no ano civil anterior €300,00.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE - PORTUGAL

- 3) As associações que paguem a quota após a data da alínea 2) do presente artigo, do mesmo ano civil, terão de pagar o valor da renovação de €650,00;
- 4) O pagamento da quota de uma Associação que não renovou no ano anterior será de €750,00.
- 5) O pagamento da quota de uma Associação que não renovou nos dois anos anteriores será de €850,00.
- 6) O certificado será em modelo definido pela FNK-P e, uma vez emitido, estará disponível para acesso e impressão, tendo validade durante o ano civil do seu pagamento.

Artigo 4º

CERTIFICAÇÃO DOS CENTROS DE PRÁTICA

- 1) A certificação dos Centros de Práticas tem um custo de €35,00 e o certificado será em modelo definido pela FNK-P e, uma vez emitido, estará disponível para acesso e impressão, tendo validade durante o ano civil do seu pagamento.

Artigo 5º

CERTIFICAÇÃO DAS LIGAS DE ESTILO

- 1) A certificação das Ligas de Estilo tem um custo de €35,00 e o certificado será em modelo definido pela FNK-P e, uma vez emitido, estará disponível para acesso e impressão, tendo validade durante o ano civil do seu pagamento.

Artigo 6º

RENOVAÇÃO/INSCRIÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS

- 1) Os Praticantes, os Treinadores e os Técnicos de Arbitragem têm de estar inscritos com a renovação/inscrição anual federativa, em cada ano civil, mediante as seguintes taxas:
 - a. Praticante
 - i. Renovação/Inscrição anual €12,00
 - ii. Transferência de Clube €12,00
 - iii. 2ª via da Renovação/Inscrição anual €12,00
 - iv. Renovação/Inscrição anual Projeto Escola €3,00
(Exclusivo a praticantes com idade inclusive até aos 10 anos e que não entrem em competição).
 - b. Treinador
 - i. Renovação anual de Treinador (todos os graus) €25,00
 - ii. Transferência de clube €25,00
 - iii. 2ª via da Renovação/Inscrição anual de Treinador €25,00
 - c. Técnicos de Arbitragem
 - i. Renovação da Renovação/Inscrição Anual de TA €12,00
 - ii. 2ª via da Carteira de Identificação de T.A. €25,00
- 2) As taxas descritas na alínea anterior podem ser cumulativas, caso o agente desportivo assim o deseje.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

Artigo 7º

GRADUAÇÕES

- 1) O reconhecimento de graduações é apenas requerido pelas associações e terá de ser precedido de um registo de graduações, sendo as seguintes as taxas devidas:
 - a. Registo e Reconhecimento de graduações nacionais:

1º Dan	€60,00
2º Dan	€70,00
3º Dan	€80,00
4º Dan	€90,00
5º Dan	€100,00
6º Dan e seguintes	€110,00
- 2) O reconhecimento de graduações internacionais rege-se pela tabela em vigor na WKF (World Karate Federation) + €30,00;
 - a. Os pedidos de registo e reconhecimento de graduações internacionais estão dependentes, ainda que requeridos simultaneamente, dos pedidos de registo e reconhecimento de graduações nacionais.
- 3) Exames de Graduação

1º Dan	€100,00
2º Dan	€120,00
3º Dan	€140,00
4º Dan	€160,00
5º Dan	€180,00
6º Dan	€200,00
- 4) Reconhecimento e certificação de competências de Dan €65,00
- 5) Emissão 2ª via de diploma de reconhecimento de graduação nacional €40,00

Artigo 8º

CURSOS, AÇÕES DE FORMAÇÃO E CANDIDATURAS

- 1) Treinadores
 - a. Treinador Grau 1 €290,00
 - b. Treinador Grau 2 €400,00
 - c. Treinador Grau 3 €500,00
- 2) Técnicos de Arbitragem
 - a. Oficial de Mesa €50,00
 - b. Juiz de karate €120,00
 - c. Árbitro B €170,00
 - d. Árbitro A €220,00
 - e. Equiparação €100,00
- 3) Reconhecimento e certificação de competências de cursos de formação externos €150,00
- 4) A FNK-P definirá as taxas a aplicar às ações de formação contínua, caso a caso e dependendo das características das mesmas (nº horas, formadores e público-alvo);
- 5) Emissão de 2ª via do diploma de curso de treinador €30,00
- 6) Emissão de 2ª via do diploma de curso de técnico de arbitragem €30,00

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

- | | |
|--|---------|
| 7) Candidatura a Estágios Federativos | €125,00 |
| 8) Candidatura a Competições de Estilo | €125,00 |

ARTIGO 9º

PROTESTOS EM COMPETIÇÕES

- 1) Os protestos deverão ser apresentados em modelo próprio, cedido pela organização, e acompanhados de pagamento à FNK-P, no valor de €60,00.

ARTIGO 10º

INSCRIÇÃO EM PROVAS DA FNK-P

- 1) Competidores em provas do Campeonato Nacional individual Cadete, Júnior, Sub-21 e Sénior fases regionais:
 - a. Kata €12,00
 - b. Kumite €12,00
 - c. Na ausência de fases regionais passará esta mesma taxa para o Campeonato Nacional individual Cadete, Júnior, Sub-21 e Sénior.
 - d. Os competidores com deficiência não pagaram a inscrição nas suas provas.
- 2) Competidores em provas do Campeonato Nacional individual Cadete, Júnior, Sub-21 e Sénior fase nacional:
 - a. Kata €00,00
 - b. Kumite €00,00
 - c. Os competidores com deficiência não pagaram a inscrição nas suas provas.
- 3) Competidores em provas do Campeonato Nacional individual Infantil, Iniciado e Juvenil fases regionais:
 - a. Kata €12,00
 - b. Kumite €12,00
 - c. Na ausência de fases regionais passará esta mesma taxa para o Campeonato Nacional individual Infantil, Iniciado e Juvenil.
 - d. Os competidores com deficiência não pagaram a inscrição nas suas provas.
- 4) Competidores em provas do Campeonato Nacional individual Infantil, Iniciado e Juvenil fase nacional:
 - a. Kata €00,00
 - b. Kumite €00,00
 - c. Os competidores com deficiência não pagaram a inscrição nas suas provas.
- 5) Campeonato Nacional de Clubes, inscrição por equipa:
 - a. Kata equipa – por competidor €12,00
 - b. Kumite equipa – por competidor €12,00
 - c. Os competidores com deficiência não pagaram a inscrição nas suas provas.
- 6) Competidores participantes na Liga de Karate (LK)
 - a. Kata €22,00
 - b. Kumite €22,00
 - c. Os competidores com deficiência não pagam a inscrição nas suas provas.
- 7) Competidores participantes em atividades semelhantes

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

- d. Kata – estipulado no início da época desportiva
- e. Kumite – estipulado no início da época desportiva
- f. Equipa – estipulado no início da época desportiva
- 8) Treinadores participantes por prova da FNK-P €5,00
(Frequência obrigatória da Ação de Acreditação)
- 9) Desistência de competidor da fase nacional sem justificação: €50,00;
- 10) A não inscrição e/ou o não pagamento atempado das inscrições dos pontos 1), 2), 3), 4), 5) e 6) impede a participação dos competidores nas provas federativas;
- 11) A não inscrição e/ou pagamento atempado da inscrição de treinador conforme o ponto 7) deste artigo, impede a participação dos mesmos na prova federativa em questão.

ARTIGO 11º

DECLARAÇÕES

- 1) Declaração de agente(s) desportivo(s) terá um custo de €15,00.
- 2) Declaração solicitada com carácter de urgência, em formato específico ou em inglês terá um custo de €25,00.
- 3) Os requerentes serão exclusivamente as associações e/ou os clubes devidamente inscritos na FNK-P.
- 4) A declaração será solicitada via e-mail informando a Associação, o Clube, o nº federativo, o nome completo, o nº de cartão de cidadão (CC) e validade do mesmo, bem como o fim a que se destina, acompanhado com o comprovativo de pagamento.
- 5) No pedido de declaração deverá conter a forma de envio da mesma. Em caso do envio ser por correio normal, azul ou registado, deverá o requerente contemplar o custo do mesmo.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º

NORMAS PROCESSUAIS

- 1) A emissão dos documentos referidos neste regulamento terá de ser sempre precedida do pagamento das respetivas taxas.

Artigo 13º

SUSPENSÃO

- 1) A falta de pagamento das quotizações e taxas previstas neste regulamento suspende os direitos dos interessados relapsos até ao dia útil seguinte à regularização do pagamento.